

Ofício nº 210/2024

Palmeira, 03 de maio de 2024

**PARA**

**EXMO. SR. ODAIR SANSON JÚNIOR**

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

Ref: Ofício nº 009/2024.

Em relação ao Ofício nº 009/2024; às unidades que compõem a Prefeitura Municipal de Palmeira se manifestam.

Assim, segue anexo, a Cópia Integral do Processo Administrativo nº 8642/2024 no qual consta parecer em anexo.

Certo de termos atendido ao solicitado, reiterando votos de estima e apreço e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
**PREFEITO**

Anexos:

1-Cópia do processo nº 8642/2024



MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR

CNPJ: 76.179.829/0001-65

RUA LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134 - CENTRO

Exercício: 2024

**PROCESSO N° 8642 / 2024**

**DATA: 26/04/2024 - 8:31:54**

**TIPO: 2 - PROCESSOS NORMAL**

**Requerente:** CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**CPF/CNPJ:** 77.780.252/0001-05

**Endereço:** RUA CORONEL VIDA, 211

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Palmeira

**CEP:** 84130000

**Telefone:**

**Celular:** (42) 3252-1648

**ASSUNTO/MOTIVO:** REQUERIMENTO

Ofício nº 9/2024 Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - Câmara Municipal de Palmeira

Observação:

**End. Correspondência:** Rua Cel Vida, Nº 211

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Palmeira - PR

**CEP:** 84130000

**Telefone:**

**Celular:** (42) 3252-1648

**Email:** secretaria@palmeira.pr.leg.br

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------



**OFÍCIO N° 009/2024 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Palmeira, 26 de abril de 2024.

Senhor Prefeito

Em reunião dessa comissão realizada em 25/04/2024, foi analisado o **Projeto de Lei nº 6293/2024**, que Dispõe sobre a reversão de imóveis públicos, situados no Distrito Industrial de Palmeira, e dá outras providências (**JJB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS EIRELI**).

Solicitamos o envio de esclarecimentos necessários com relação às divergências dos dados constantes no corpo do projeto e nos seus anexos (nº da matrícula, nº do lote e metragem do referido imóvel).

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente  
EGON KRAMBECK  
Data: 26/04/2024 07:42:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EGON KRAMBECK**

Presidente CCLJR

EXMO. SR.

**SÉRGIO BELICH**  
PREFEITO MUNICIPAL  
N/CIDADE

Página 1 | 1



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA

### PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

#### PROCESSO

**Tipo:** 2 - PROCESSOS NORMAL

**Ano:** 2024      **Numero:** 8642

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
OR DE PROTOCOLO	26/04/2024 8:42:04	R DE PROTOCOLO

Página: 1

Status: Recebido

**Requerente**    CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
**Despacho e**

Encaminhado por: Usuário: Joselita do Rocio Zanetti dos Santos - SETOR DE PROTOCOLO - SMGPF

Destino: SETOR DE PROTOCOLO - SMGPF

**Observação:** Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA

### PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

#### PROCESSO

**Tipo:** 2 - PROCESSOS NORMAL

**Ano:** 2024      **Numero:** 8642

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
OR DE PROTOCO	26/04/2024 8:42:09	IETE DO PREF

Página: 1

Status: Encaminhado

**Requerente**    CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**Despacho e**

Ao setor responsável para providencias.

Encaminhado por: Usuário: Joselita do Rocio Zanetti dos Santos - SETOR DE PROTOCOLO - SMGPF

Destino: GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

**Observação:** Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA

### PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

#### PROCESSO

**Tipo:** 2 - PROCESSOS NORMAL

**Ano:** 2024    **Numero:** 8642

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
INETE DO PREFEITO	26/04/2024 10:33:44	IETE DO PREFEITO

Página: 1

Status: Recebido

**Requerente**    CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
**Despacho e**

Encaminhado por: Usuário: Fernanda Mayer - GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

Destino: GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

**Observação:** Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



Município de  
**PALMEIRA**  
Gabinete do Prefeito



**ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhe-se para análise e providências referente ao solicitado pelo requerente.

**MÁRCIA REGINA WANSOVICZ**

Chefe de Gabinete



Assinado por: MARCIA REGINA WANSOVICZ 30/04/2024 13:58:53  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº  
15.365/2022.





## MUNICÍPIO DE PALMEIRA

### PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

#### PROCESSO

**Tipo:** 2 - PROCESSOS NORMAL

**Ano:** 2024    **Numero:** 8642

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
INETE DO PREFEITO	26/04/2024 10:46:11	AS, INDÚSTRIAS

Página: 1

Status: Encaminhado

**Requerente**    CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
**Despacho e**

Encaminhado por: Usuário: Fernanda Mayer - GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

Destino: DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO - SMDU

**Observação:** Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Palmeira - PR  
JOSÉ EDUARDO RIZZI  
Oficial  
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI  
Escrevente Substituto

# REGISTRO GERAL - L° 2

FICHA  
18.821 / 1  
RUBRICA  
*Min*

MATRÍCULA N° 18.821

**PROTOCOLO N° 91.182, DATA: 25/10/2022, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote nº 65A-4, de terreno urbano, com a área de 9.375,00 m<sup>2</sup> (nove mil e trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no Distrito Industrial, município e Comarca de Palmeira-PR, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco P1-B, segue com o azimute de 97°13'04" e percorre 93,75 m por linha seca que faz divisa com Prolongamento da Rua 5, até o marco P3-B, segue com o azimute de 187°05'24" e percorre 100,00 m por linha seca que faz divisa com terrenos de Lote 65 A, até o marco P4-B, segue com o azimute 277°13'09" e percorre 93,75 m por linha seca que faz divisa com terrenos de Lote 65 A-5, até o marco P2-B, segue com o azimute de 7°05'24" e percorre 100,00 m por linha seca que faz divisa com Lote 65 A-3, até o marco P1-B, onde teve início esta descrição. Cadastro Imobiliário nº 52.153. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, do município e Comarca de Palmeira-PR. **Título Anterior:** Matrícula nº 12.147, Ficha nº 12.147/1 do Livro nº 2 de Registro Geral deste Ofício. Imóvel oriundo do processo de desmembramento registrado no título anterior. Emolumentos de acordo com Item XII da Tabela de Cotas XIII vigente no Código de Normas do Paraná: Selo Digital: F875J.44qP5.ZuHp9-VyjvA.ejQ9r. Emolumentos: 30,00 VRC = R\$ 7,38. Funrejus: R\$ 1,85. Fundep: R\$ 0,36. **DATA:** 05/12/2022. Dou fé. (as) *Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto*

**AV-1/M-18.821. PROT. N° 91.182. DATA: 25/10/2022. QUALIFICAÇÃO OBJETIVA:** De acordo com ofício nº 76/2022 datado de 04 de novembro de 2022, firmado por Município de Palmeira (já qualificado), representado pelo prefeito Sérgio Luis Belich, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.815.549-72, procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está situado no lado par da Rua Manoel Henrique Pereira, a uma distância de 93,75 metros (novecentos e três metros e setenta e cinco centímetros) da esquina com a Rua José Caetano de Oliveira. **Documento apresentado:** Informe de Confrontantes, emitido aos 11/11/2022 pelo Município de Palmeira-PR, (as. digitalmente) Camila Grazieli Barbieri - Departamento de Arrecadação Imobiliária - Secretaria de Gestão Pública e Finanças. Selo Digital: F875J.44qP5.ZuGp9-Vy4Wf.ejQ9Y. Emolumentos: 00,00 VRC = R\$ 14,76. Funrejus: R\$ 3,69. Fundep: R\$ 0,73. **DATA:** 05/12/2022. Dou fé. (as) *Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto*

**AV-2/M-18.821. EX-OFÍCIO: RESERVA LEGAL:** Nos termos do contido na matrícula anterior, na AV-1/M-12.147, de acordo com Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal com Registro no SISLEG sob nº 1.123.971-2 Protocolo nº 7.878.646-9, datado de 08 de setembro de 2011, firmado pelo proprietário do imóvel desta matrícula, o Município de Palmeira-PR, por seu representante legal, Prefeito Altamir Sanson; por Wilson Bowens, representante do Instituto Ambiental do Paraná em Ponta Grossa-PR; e ainda por duas testemunhas e tendo em vista ao que dispõe a legislação florestal e ambiental vigente, a área de 3,7634 hectares exigida como Reserva Legal no imóvel desta matrícula, correspondendo a 20,00% da área total, está localizada no imóvel denominado LOTE 65-C com área total de 455.900,00 m<sup>2</sup> constante da matrícula de nº 12.150 L°2 deste Ofício com Sisleg nº 11239732, conforme averbação efetuada sob. nº 2/12.150 ficando gravada como de RESERVA LEGAL do imóvel desta matrícula, conforme permitem os Decretos Estaduais nº 387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes, permitindo-se alguma utilização desde que autorizada pelo Instituto Ambiental do Paraná. Comprometendo-se o atual proprietário por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL:** De acordo com a documentação apresentada anexa ao Termo. Selo Digital: F875V.44qP5.ZuTp9-Vyyh9.ejQ9k. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 77,49. Funrejus: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. **DATA:** 05/12/2022. Dou fé. (as) *Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto*



REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Palmeira - PR  
JOSÉ EDUARDO RIZZI  
Oficial  
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI  
Escrevente Substituto

# REGISTRO GERAL - L° 2

FICHA  
18.820 / 1

RUBRICA

MATRÍCULA N° 18.820

**PROTOCOLO N° 91.182. DATA: 25/10/2022. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote nº 65A-3, de terreno urbano, com a área de 9.375,00 m<sup>2</sup> (nove mil e trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no Distrito Industrial, município e Comarca de Palmeira-PR, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco P06, segue com o azimute de 97°13'04" e percorre 93,75 m por linha seca que faz divisa com Prolongamento da Rua 5, até o marco P1-B, segue com o azimute de 187°05'24" e percorre 100,00 m por linha seca que faz divisa com terrenos de Lote 65 A-4, até o marco P2-B, segue com o azimute 277°13'09" e percorre 93,75 m por linha seca que faz divisa com terrenos de Lote 65 A-5, até o marco P07, segue com o azimute de 7°14'12" e percorre 100,00 m por linha seca que faz divisa com terrenos de Rua José Caetano de Oliveira, até o marco P06, onde teve inicio esta descrição. Cadastro Imobiliário nº 52.143. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, do município e Comarca de Palmeira-PR. **Título Anterior:** Matrícula nº 12.147, Ficha nº 12.147/1 do Livro nº 2 de Registro Geral deste Ofício. Imóvel oriundo do processo de desmembramento registrado no título anterior. Emolumentos de acordo com Item XII da Tabela de Custas XIII vigente no Código de Normas do Paraná: Selo Digital: F875J.44qP5.ZuCp9-Vythj.ejQ9u. Emolumentos 30,00 VRC = R\$ 7,38. Funrejus: R\$ 1,85. Fundep: R\$ 0,36. **DATA: 05/12/2022.** Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

**AV-1/M-18.820. PROT. N° 91.182. DATA: 25/10/2022. QUALIFICAÇÃO OBJETIVA:** De acordo com ofício nº 76/2022 datado de 04 de novembro de 2022, firmado por Município de Palmeira (já qualificado), representado pelo prefeito Sérgio Luis Belich, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.815.549-72, procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está situado no lado ímpar da Rua José Caetano de Oliveira, esquina com a Rua Manoel Henrique Pereira. Documento apresentado: Informe de Confrontantes, emitido aos 11/11/2022 pelo Município de Palmeira-PR, (as, digitalmente) Camila Grazieli Barbieri - Departamento de Arrecadação Imobiliária - Secretaria de Gestão Pública e Finanças. Selo Digital: F875J.44qP5.ZuWp9-Vy3tu.ejQ9X. Emolumentos: 30,00 VRC = R\$ 14,76. Funrejus: R\$ 3,69. Fundep: R\$ 0,73. **DATA: 05/12/2022.** Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

**AV-2/M-18.820. EX-OFÍCIO: RESERVA LEGAL:** Nos termos do contido na matrícula anterior, na AV-1/M-12.147, de acordo com Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal com Registro no SISLEG sob nº 1.123.971-2 Protocolo nº 7.878.646-9, datado de 08 de setembro de 2011, firmado pelo proprietário do imóvel desta matrícula, o Município de Palmeira-PR, por seu representante legal, Prefeito Altamir Sanson; por Wilson Bowens, representante do Instituto Ambiental do Paraná em Ponta Grossa-PR; e ainda por duas testemunhas e tendo em vista ao que dispõe a legislação florestal e ambiental vigente, a área de 3,7634 hectares exigida como Reserva Legal no imóvel desta matrícula, correspondendo a 20,00% da área total, está localizada no imóvel denominado LOTE 65-C com área total de 455.900,00 m<sup>2</sup> constante da matrícula de nº 12.150 L°2 deste Ofício com Sisleg nº 11239732, conforme averbação efetuada sob. nº 2/12.150 ficando gravada como de RESERVA LEGAL do imóvel desta matrícula, conforme permitem os Decretos Estaduais nº 387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes, permitindo-se alguma utilização desde que autorizada pelo Instituto Ambiental do Paraná. Comprometendo-se o atual proprietário por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL:** De acordo com a documentação apresentada anexa ao Termo. Selo Digital: F875V.44qP5.Zusp9-Vy54b. ejQ9w. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 77,49. Funrejus: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. **DATA: 05/12/2022.** Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA

### PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

#### PROCESSO

**Tipo:** 2 - PROCESSOS NORMAL

**Ano:** 2024    **Numero:** 8642

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
DAIS, INDÚSTRIA	30/04/2024 15:17:37	AS, INDÚSTRI.

Página: 1

Status: Recebido

**Requerente**    CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
**Despacho e**

Encaminhado por: Usuário: Daiana Santana - DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO - SMDU

Destino: DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO - SMDU

**Observação:** Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA

### PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

#### PROCESSO

**Tipo:** 2 - PROCESSOS NORMAL

**Ano:** 2024    **Numero:** 8642

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
DAES, INDÚSTRIA	30/04/2024 15:17:42	IETE DO PREF

Página: 1

Status: Encaminhado

**Requerente** CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**Despacho e**

Este Departamento encaminha o presente PA, com as matriculas em anexo das duas áreas localizadas no Distrito Industrial

Encaminhado por: Usuário: Daiana Santana - DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO - SMDU

Destino: GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

**Observação:** Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA

### PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

#### PROCESSO

**Tipo:** 2 - PROCESSOS NORMAL

**Ano:** 2024    **Numero:** 8642

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
INETE DO PREFEITO	02/05/2024 8:35:07	IETE DO PREFEITO

Página: 1

Status: Recebido

**Requerente**    CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
**Despacho e**

Encaminhado por: Usuário: Fernanda Mayer - GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

Destino: GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

**Observação:** Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.